

# Câmara aprova projeto proibindo cobrança em folha de sindicatos

A Câmara dos Deputados concluiu a votação do projeto que proíbe descontos nos benefícios do INSS de mensalidades de associações, sindicatos, entidades de classe ou organizações de aposentados e pensionistas, mesmo com autorização expressa do beneficiário. A proposta será enviada ao Senado.

O texto aprovado na madrugada desta quinta-feira (4) é um substitutivo do relator, deputado Danilo Forte (União-CE), para o Projeto de Lei 1546/24, do deputado Murilo Galdino (Republicanos-PB). O texto passa a permitir o desconto de prestações devidas a bancos pela antecipação do benefício previdenciário, operação na qual geralmente é cobrado um deságio pelo valor adiantado.

Atualmente, o INSS oferece ao beneficiário acesso à antecipação de R\$ 150 de seu benefício (aposentadoria ou pensão) por meio do programa Meu INSS Vale+, no qual instituições financeiras habilitadas podem liberar o valor para despesas feitas com cartão do programa.

O relator também propôs que o Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS) não defina mais a taxa máxima de juros do crédito consignado para aposentados e pensionistas, que passará a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) conforme critérios de proteção dos beneficiários e de viabilidade das contratações.

O CNPS é formado por 15 conselheiros, dos quais 5 representantes do governo, 3 dos aposentados, 3 dos trabalhadores e 3 dos empregadores. Desde o ano passado, a Associação Brasileira de Bancos (ABBC) ingressou no Supremo Tribunal Federal (STF) com uma

ação direta de inconstitucionalidade (ADI) questionando a competência do INSS e do conselho para definir a taxa máxima de juros.

**RESSARCIMENTOS** - O texto prevê que o INSS deve realizar busca ativa para localizar e identificar os beneficiários lesados por descontos irregulares, seja com auditorias realizadas por órgãos de controle ou volume relevante de reclamações, denúncias, ações judiciais e solicitações de exclusão de descontos não autorizados.

Deverá ser dada prioridade a grupos de populações vulneráveis e localidades de difícil acesso.

A partir da publicação da futura lei, a instituição financeira ou sociedade de arrendamento mercantil que realize desconto indevido de mensalidade terá de restituir o valor integral

atualizado ao beneficiário dentro de 30 dias da notificação da irregularidade pelo INSS ou da decisão administrativa definitiva que venha a reconhecer o desconto como indevido.

Caso não faça a devolução, o INSS assumirá o pagamento e cobrará da instituição financeira. Para isso, o projeto aprovado proíbe o uso de receitas da Seguridade Social, devendo ser utilizados recursos do Orçamento-geral da União.

Caso o INSS não tenha sucesso na ação regressiva contra a instituição financeira, o projeto permite o acesso ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC) utilizado pelo sistema financeiro para bancar, com aportes das próprias instituições do sistema, certos tipos de títulos do mercado com garantia do fundo, como CDB.

**SEQUESTRO DE BENS** - O texto

de Danilo Forte também muda o Decreto-Lei 3.240/41, sobre sequestro de bens, mesmo obtidos licitamente, para garantir pagamento em crimes contra a Fazenda Pública. Ele acrescenta na legislação os casos de prejuízo contra a administração pública, contra a fé pública e descontos indevidos em benefícios do INSS.

Além disso, o texto do relator permite que os bens sejam sequestrados pela ordem judicial ainda na fase de investigação por meio de representação da autoridade policial. Atualmente, essa representação depende de requerimento do Ministério Público, que continuará existindo, e o sequestro ocorre na fase em que a pessoa já está indiciada.

O texto acrescenta dispositivo atualizando o decreto-lei em relação a jurisprudências dos tribunais superiores, explicitando que

o sequestro poderá ser em cima de bens sobre os quais tenha o domínio e o benefício direto ou indireto na data da infração penal ou mesmo se recebidos posteriormente.

Entram ainda os bens transferidos a terceiros a título gratuito ou por meio de contraprestação irrisória a partir do início da atividade criminal e os de empresa da qual o

investigado ou acusado seja sócio, associado, diretor ou representante legal. Nesse último caso, deve haver indícios de que a empresa tenha sido usada para a prática do delito ou tenha se beneficiado economicamente do crime.

Da Agência Câmara de Notícias  
BRASÍLIA

BRUNO SPADA/CÂMARA DOS DEPUTADOS



> Danilo Forte é o relator do projeto

## Comissão aprova Política Nacional de Incentivo à Produção de Frutas

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou proposta que cria a Política Nacional de Incentivo à Produção de Frutas (PNI-PF). A política busca ampliar a produção e o processamento de frutas no Brasil, além de fazer crescer o consumo doméstico e as exportações.

A proposta contempla o setor pro-

duativo agrícola e agroindustrial, bem como o de logística e o comercial de frutas e de seus derivados.

Por sugestão do relator, deputado Pedro Lupion (PP-PR), foi aprovada o substitutivo da antiga Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços ao Projeto de Lei 3082/15, do deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES). "A me-

dida está de acordo com os mandamentos constitucionais e o ordenamento infraconstitucional em vigor", justificou Lupion.

Entre as novas finalidades incluídas pelo texto estão:

- o incentivo à produção e processamento de frutas nativas em seus próprios biomas para promover a divulgação da biodiversidade nacional;

- a promoção de campanhas para aumentar o consumo de frutas pela população; e

- o incentivo ao crescimento e diversificação do mercado interno de frutas.

Para atingir essas metas, a política quer modernizar a logística de escoamento da produção, ampliar políticas de financiamento e apoiar pesquisa e assistência técnica.

O texto prevê crédito rural com condições especiais de taxas de juros e prazos de pagamento, certificação de origem e qualidade das frutas e a produção integrada de frutas como instrumentos para viabilizar a política.

**PRÓXIMOS PASSOS** - A proposta tramitou em caráter conclusivo e, portanto, poderá seguir para análise do Senado, a menos que haja recurso para votação pelo Plenário da Câmara.

Da Agência Câmara de Notícias  
BRASÍLIA

BRUNO SPADA/CÂMARA DOS DEPUTADOS



> Pedro Lupion é o relator da proposta na CCJ

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO**  
TERMO ADITIVO: 146/2025/01  
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024  
CONTRATADO: IRENE SAUER \*\*\*.140.549.\*\*

TERMO ADITIVO: 147/2025/01  
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024  
CONTRATADO: 34.735.614 SANDRA BECKER MARKUS  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JAIR BOKORNI  
PREFEITO

\*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: [www.entrierosdoeste.pr.gov.br](http://www.entrierosdoeste.pr.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o seguinte objeto: **futuras aquisições de materiais permanentes e de informática.**  
Valor máximo: R\$ 419.330,04 (quatrocentos e dezenove mil, trezentos e trinta reais, quatro centavos).  
Data da sessão: 22 de setembro de 2025.  
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).  
Local: **Bolsa de Licitações do Brasil** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).  
Disponibilidade do Edital: 05 de setembro de 2025.  
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**CONTRATO Nº 101/2025**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**  
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº36/2025.  
EXTRATO

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA;  
Objeto:  
Aquisição de bolsa térmica, necessária multiuso personalizadas e organizadores porta comprimidos para atendimento da Secretária Municipal de Saúde.  
Valor:  
R\$ 32.242,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais).  
Prazo de Execução: 03/09/2026.  
Prazo de Vigência: 03/09/2026.  
Data da Assinatura: 04/09/2025.

SILVANO TORTELLI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 40/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades Secretárias e Departamentos Municipais.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.915,45 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2025, às 09:00 horas.  
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br/>  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;  
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025.  
SILVANO TORTELLI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**LISTA DE CREDENCIADOS**

**LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento**  
**Nº 20/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Divulgar lista de Credenciados do Credenciamento nº 08/2025, que leve como objeto *Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e serviços de "socorro", bem como o fornecimento de peças para a manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários pesados pertencentes à Secretária Municipal de Agricultura e Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.*  
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. ME  
08.336.591/0001-84  
Rua Internacional, 1467 Quadra 18 - Lote 231 - CEP: 85825000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Tereza do Oeste/PR  
ODIRLEY GALVÃO JUMES  
005.822.829-26

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quatro dias de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES**

**EDITAL Nº 209/2025**  
**PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025**

**ESTÁGIARIO**

**CRONOGRAMA**

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/07/2025
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado	31/07/2025
Período de Inscrição e entrega da cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado e do comprovante de entrega de títulos preenchido	01/08 à 26/08/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas	27/08/2025
Período para recurso quanto à homologação das inscrições	28/08/2025
Publicação do resultado final	04/09/2025
Período para recurso quanto ao resultado final	05/09/2025
Homologação do resultado final	08/09/2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 03 DE AGOSTO DE 2025.**

Institui diretrizes para o Monitoramento e Intervenção nas Desigualdades de Desempenho e Fluxo Escolar entre Escolas Regulares e Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino de Santa Lúcia – PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Constituição Federal de 1988, especialmente em seus artigos 205 a 214, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, define princípios, responsabilidades dos entes federados e vinculação de recursos para garantir acesso, permanência e qualidade do ensino;
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, que dispõe sobre a organização e funcionamento da educação nacional, fixando normas gerais para a educação básica e superior e orientando os sistemas de ensino;
- O Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, que institui metas e estratégias para a melhoria da qualidade, universalização do acesso, redução de desigualdades e valorização dos profissionais da educação no período de vigência do plano;
- A BNCC – Base Nacional Comum Curricular, que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da Educação Básica, orientando currículos e práticas pedagógicas;
- As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação do Campo (Resoluções CNE/CEB nº 1/2002 e nº 2/2008), que orientam a organização curricular, gestão e avaliação das escolas do campo, respeitando especificidades culturais, sociais e produtivas das populações rurais;
- O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Portaria MEC nº 280/2023), que institui ações e metas para garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental, articulando União, Estados e Municípios.

**INSTRUÇÃO**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos, estratégias e responsabilidades para o acompanhamento sistemático do desempenho escolar e do fluxo educacional dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a reduzir as desigualdades entre escolas regulares e escolas de educação do campo.

**Art. 2º** A presente instrução tem por objetivos:

- Promover a equidade no acesso, permanência e aprendizagem entre estudantes de escolas regulares e do campo;
- Monitorar os indicadores de desempenho e fluxo escolar (aprovação, reprovação, abandono, distorção idade-ano, resultados das avaliações externas e internas);
- Oferecer suporte pedagógico direcionado a contextos escolares específicos, considerando as singularidades da educação do campo;
- Apoiar gestores, professores e equipes pedagógicas no planejamento de intervenções didático-metodológicas;
- Contribuir para a implementação de políticas públicas municipais de superação das desigualdades educacionais.

**Art. 3º** Para fins de acompanhamento e avaliação da aprendizagem, ficam instituídos os seguintes procedimentos:

- A Secretária Municipal de Educação e Cultura produzirá relatórios de acompanhamento que consolide dados das escolas regulares e do campo;
- Realização de avaliações diagnósticas, processuais e formativas a cada trimestre;
- Utilização de resultados de avaliações externas (Prova Paraná, Fluência Paraná, CNCA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) como instrumentos complementares de monitoramento;
- Elaboração de relatórios comparativos anuais sobre desempenho acadêmico e fluxo escolar, evidenciando avanços e desafios de cada realidade educacional;

**Art. 4º** Com vistas à superação das desigualdades educacionais, a Secretária Municipal de Educação e Cultura deverá implementar com as instituições escolares:

- Planos de ação pedagógica específicos para escolas com maiores índices de desigualdade;
- Oferecer formações continuadas para docentes das escolas do campo, abordando práticas pedagógicas contextualizadas e multisseriadas;
- Ampliar o acesso a recursos tecnológicos e materiais didáticos nas escolas do campo;
- Promover projetos integradores que articulem saberes do campo e da cidade, fortalecendo identidades culturais e comunitárias;
- Desenvolver estratégias de recomposição de aprendizagens quando identificadas defasagens significativas.

**Art. 5º** A Secretária promoverá reuniões semestrais de monitoramento com gestores, coordenadores pedagógicos e professores;

**Disposições Finais**

**Art. 6º** Casos omissos serão analisados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 7º** As ações previstas deverão ser integradas ao Plano Municipal de Educação e aos projetos pedagógicos das escolas.

**Art. 8º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia – PR, 03 de setembro de 2025.

Leonardo Matheus Buratti  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 003/2025

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
EDITAL 014/2025

**AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2025** O Presidente da Câmara e a Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas de Palotina, Estado do Paraná, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; **TORNA PÚBLICO:** I – A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL e o PREFEITO MUNICIPAL, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, às 14h00min do dia 25 de setembro de 2025, demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2025. II – Será franqueada a entrada e participação do público nesta Audiência. Os questionamentos sobre a matéria apresentada poderão ser dirigidos no seguinte site: <https://www.palotina.pr.gov.br/protocolo/>. A Audiência é uma das formas de participação social nas decisões sobre planos e orçamentos e na fiscalização. Faz parte das obrigações de Transparência de Gestão Fiscal, de que trata o artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 04 de setembro de 2025.

Thiago Mostachio	Márcia Berno Cecluski
Presidente	Presidente da Comissão
Câmara Municipal	Finanças Orçamento e Contas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2024  
Ref. Licitação Pregão Nº27/2024  
**Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semilhões e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.**  
**EXTRATO**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: KASSIO F TORTELI WALTER AUTO PEÇAS  
Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
Prazo de Execução: 02/12/2025.  
Prazo de Vigência: 02/12/2025.  
Data da Assinatura: 04/09/2025.

**SILVANO TORTELI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
PORTARIA Nº 137/2025  
DATA: 04/09/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor **CICERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar paciente para tratamento em PORTO ALEGRE - RS. Saída no dia 07 de setembro de 2025 e retorno no dia 08 de setembro de 2025.

➤ VEÍCULO: STRADA  
➤ PLACA: TAT4J30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.

**SILVANO TORTELI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
PORTARIA Nº 425/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), **RESOLVE: Art. 1º** - Designar, com fundamento na Lei Nº 2.727/2011 – Estrutura Administrativa do Município – e Lei Nº. 1.096/1992 – Plano de Cargos e Carreira – o servidor abaixo relacionado, para o exercício de função gratificada I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a) JOYCE BORTOLOSO – Mat. 3556, para ocupar a função gratificada CHEFE DE SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, a partir de 01 de setembro de 2025. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", 02 de setembro de 2025  
**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº:446/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 173/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA CUNHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA- CNPJ Nº 45.686.335/0001-43, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.275.049,60. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVIVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 448 e 449/2025 DA PREGÃO Nº: 058/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: A. CARNEVALI - LTDA - CNPJ: 18.012.406/0001-50, NO VALOR TOTAL DE R\$ 279.983,25; B2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 34.140.249/0001-14 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.584,70; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONECTIVIDADE PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - ESTAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÃO A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025. AS ATAS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 383/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 127.184,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS). EMPRESA: BM & SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 36.444.577/0002-10. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 182/2025, anexo. Em 04 de setembro de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GEOMEBRANA EM PEAD E GEOTEXTIL BIDIM AMBOS INSTALADOS NO ATERRO SANITÁRIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. VALOR DE ABERTURA: R\$ 457.460,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 22/09/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 22/09/2025 às 09h00min do dia 22/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 22 de Setembro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 01 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
PORTARIA Nº 408/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 193, inciso III, combinado com o artigo 196, ambos da Lei Complementar Municipal nº 110/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palotina), CONSIDERANDO o Memorando Nº 4.534/2025, CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a apuração dos fatos, assegurando-se aos servidores eventualmente envolvidos o direito ao contraditório e à ampla defesa. **RESOLVE Art. 1º** - Constituir, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de irregularidade funcional possivelmente praticada pela servidora identificada pela matrícula nº 2996, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretarias Municipal de Saúde. **Parágrafo único** - A apuração refere-se a fatos caracterizados de *posse de vida grave e insubordinação*. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 110 de 21 de outubro de 2010 Art. 164 - São deveres do servidor: I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - Observar as normas legais e regulamentares; IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa X - Ser assíduo e pontual ao serviço; XI - Tratar com urbanidade as pessoas Art. 165 - Ao servidor é proibido I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato XIV - Prorrogar de forma desidiosa. Art. 180 - A demissão será aplicada nos seguintes casos: II - Inassiduidade habitual; VI - Insubordinação grave em serviço; XIII - Transgressão dos incisos I a XVII do artigo 165 desta Lei Decreto-lei nº 5.452 | Consolidação das Leis do Trabalho, de 01 de maio de 1943 Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador: b) incontinência de conduta ou mau procedimento; e) desídia no desempenho das respectivas funções; h) ato de indisciplina ou de insubordinação. **Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Mat	Nome	Admissão	Cargo	Participação
2855	ADRIANA FERREIRA	01/08/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Presidente
307	CLAIR PASQUALOTTO	04/06/2025	AUXILIAR AGROPECUARIO	Membro
501	NELI DOS SANTOS	05/02/1989	TELEFONISTA ADMINISTRATIVO	Membro

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. Art. 4º - Ficam asseguradas, aos membros da comissão de servidores as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 110/2010. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 25 DE AGOSTO DE 2025. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO DE MARCA AO EMPENHO Nº 14028/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1027/2024.  
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, como MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa GAMA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.623.647/0001-61, Inscrição Estadual nº 173/0018634, Inscrição Municipal Nº 2639, estabelecida à Rua Beco Bom Retiro, nº 25, Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.918-000, Fone: (51) 999550-1317, e-mail: licitagampneus@gmail.com representada neste ato pelo Sr. BERNARDO ANDRES FLACH, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1087834097 SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 827.447.770-72, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista do Buricá, no Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133/21, Art. 124, inciso II, alínea b e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 122/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMERAS, PROTETORES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica alterada a marca do Item nº 05 no empenho nº 14028/2025 da Ata de Registro de Preços Nº 1027/2024, conforme protocolo nº 6503/2025 da contratada, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 04 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
EDITAL Nº 90/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 13/2023 – EMPREGO PÚBLICO SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 21 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando Nº 3.817/2025 e 3.848/2025. **RESOLVE: Art. 1º** - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, para exame de saúde Adicional e apresentação de documentos.

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
161457	ABRÁÃO JÚNIOR FARIA DA SILVA*	128.978.569-47	ACS - 03 - HABITABEM UNIVERSITÁRIO, DALLAS, UNIÃO, CENTRO E INTERIOR	6
157971	CLAUDIA CRISTINA SOARES	063.685.019-60	ACS - 03 - HABITABEM UNIVERSITÁRIO, DALLAS, UNIÃO, CENTRO E INTERIOR	7

\*candidato desistente ou não localizado Art. 2º - Os candidatos ficam convocados a comparecer no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Adicional até 10 de setembro de 2025. **Parágrafo único** – Após aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para apresentação dos seguintes documentos até a data de 12 de setembro de 2025: a) Fotocópia do CPF e RG; b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; d) 1 fotografias 3x4; e) Cartão do Pis/PASEP e CTPS (carteira de trabalho e previdência social); f) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); g) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); h) Comprovante de última votação; i) \*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); j) \*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); k) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; l) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; m) comprovante de residência. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde dentro do prazo estipulado ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito a posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 04 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
Edital nº 89/2025 Convocação Teste Seletivo Simplificado nº 68/2025 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 68/2025, para contratação de Professor-20h, Professor de Educação Infantil, Merendeiro e Maestro de Banda, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, nos termos da Lei Municipal nº 7.015/2025; considerando a homologação do resultado por meio do Edital 77/2025. **Resolve: Art. 1º** - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde adicional, apresentação de documentos e assinatura de contrato de trabalho por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho. **Professor – 20 horas semanal**

Nome	CPF	Clas.
Adrielle Sandra Spanner	092.xxx.xxx-00	30
Simone Silva de Oliveira	706.xxx.xxx-20	31
Marinês Franz Klauk	023.xxx.xxx-50	32
REGINA APARECIDA DA ROCHA	018.xxx.xxx-18	33
Adriana Arcari	007.xxx.xxx-12	34

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Posto Central de Saúde até o dia 08 de setembro de 2025 para exame de saúde adicional. Parágrafo único – Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverão apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 10 de setembro de 2025, os seguintes documentos: a)Fotocópia da Cédula de identidade; b)Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do Pis/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) \*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); l) \*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 04 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
PORTARIA Nº 434/2025 “Exonera servidor comissionado” O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2025, a servidora BEATRIZ GRIS BASSO, Matrícula Nº. 4018 nomeada para o cargo de ASSESSORA TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
PORTARIA Nº 435/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), **RESOLVE: Art. 1º** - Designar, com fundamento na Lei Nº 2.727/2011 – Estrutura Administrativa do Município – e Lei Nº. 1.096/1992 – Plano de Cargos e Carreira – o servidor abaixo relacionado, para o exercício de função gratificada I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a) FABIO MIRANDA VIANA - Mat. 3670, para ocupar a função gratificada DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, a partir de 01 de setembro de 2025. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", 04 de setembro de 2025

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
E R R A T A - No Decreto nº 11.529 de 19 de agosto de 2025, publicado no Órgão Oficial "Jornal do Oeste" do dia 20 de agosto de 2025, Edição nº 11.564, página 14, e no Diário Oficial Eletrônico do dia 20 de agosto de 2025, Edição nº 3.353, em seu Art. 2º: **ONDE SE LÊ: “Fonte: 1.500.000,00 (1000) – Recursos Não Vinculados de Impostos”, LEI-SE: “Fonte: 2.500.000,00 (2000) – Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores”**  
Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli",  
Em, 04 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
PORTARIA Nº 436/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº: 6.786/2025; **RESOLVE: Art. 1º** - Rescindir, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome	Cargo
3969	ANA MARIA ANTONIN	Professor - Teste Seletivo-CLT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº:447/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 175/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA ROSA MARIA DA SILVA - CIA LTDA- ME - CNPJ Nº 22.748.146/0001-52, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.994.766,60. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVIVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2026, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 04 DE SETEMBRO DE 2025. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS DE MONITORAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO – LAUDO TÉCNICO DE INTERPRETAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COMPARATIVA ENTRE O PONTO A MONTANTE E OS PONTOS A JUSANTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. VALOR DE ABERTURA: R\$ 36.437,88. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 22/09/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 22/09/2025 às 09h00min do dia 22/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 22 de Setembro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 01 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO ESPORTIVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.VALOR DE ABERTURA: R\$ 36.985,97.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 22/09/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 22/09/2025 às 14h00min do dia 22/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 22 de Setembro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 03 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 36/2025  
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2025, que teve como objeto Aquisição de bolsa térmica, necessária multuso personalizadas e organizadores porta comprimidos para atendimento da Secretária Municipal de Saúde.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificadas as empresas da seguinte maneira:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSA TÉRMICA (Preta) Com capacidade mínima de 10 litros, BOLSA TÉRMICA (Preta) com dimensões de 18,5 cm x 28 cm x 20,5 cm e 10 L de capacidade, em tecido de alta resistência, com revestimento térmico em alumínio ou espuma térmica, fechamento em zíper reforçado na parte superior, com alças duplas costuradas com reforço nas laterais, gravação colorida na lateral com brasão e texto (Secretaria de Saúde).	PRÓPRIA PRÓPRIA		un	100,00	21,52	2.152,00
1	2	NECESSARIE/ESTOJO MULTIUSO (PRETO) COM NO MÍNIMO 2,4 LITROS NECESSARIE/ESTOJO MULTIUSO (PRETO) Com dimensões mínimas de 20x10x12 cm e 2,4 l de capacidade, em tecido resistente, com acabamento reforçado, fechamento em zíper na parte superior, com alças laterais, e gravação colorida na lateral com brasão e texto (Secretaria de Saúde).	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	1.500,00	11,15	16.725,00
2	1	Organizador/Porta Comprimidos Diário Organizador porta comprimidos diário com (7) sete repartições sendo 1 (uma) para cada dia da semana com comprimento mínimo de 8,5 cm por 5,5 cm e 2,0 cm de profundidade. Deverá ser nas cores preto, verde e amarelo claro, totalizando 1.500 cada cor para os períodos manhã, tarde e noite.	PRÓPRIA PRÓPRIA		un	4.500,00	2,97	13.365,00
TOTAL								32.242,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 32.242,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quatro dias de setembro de 2025.

**SILVANO TORTELI**  
Prefeito Municipal

**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)

PORTARIA Nº 641, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provimento Temporário.

DECRETO Nº 286, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

DECRETO Nº 285, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025. Atualiza o Valor da UVC, para Custeio do Serviço da Iluminação Pública.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025. (Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021) DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 07 (sete) assinaturas anuais de jornal impresso, com circulação de terça-feira a sábado e entrega física no Município de Pato Bragado.

FORNecedor: 17.869.756 LEONILDO PASQUALOTTO - CNPJ sob nº 17.869.756/0001-74 DO VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da emissão do mesmo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025. (Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021) OBJETO: Taxa de inscrição dos atletas do Município de Pato Bragado no Campeonato Paranaense de Motocross - Edição 2025.

FORNecedor: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCROSSISMO - CNPJ sob nº 76.659.572/0001-49. DO VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

HOMOLOGAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação presencial, por meio da oferta do curso intitulado "Gestão do Ecológico", destinado aos servidores do Departamento de Recursos Humanos. Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, aprovo os termos do presente processo, nos moldes em que se encontra instruído. Determino que a Secretaria Municipal

## MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 11/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços de ENGENHARIA/ARQUITETURA para elaboração da APROVAÇÃO DE OUTORGA e do PROJETO DE UM LAGO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Recebimento das propostas: a partir das 08h:00m do dia 05/09/2025.

Abertura das propostas: às 14h:00m do dia 22/09/2025.

Local: www.comprasnet.gov.br - UASG 451481

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 04 de setembro de 2025.

REGINA MARCIA CRUZ

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos



Município de Quatro Pontes  
Estado do Paraná  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES  
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:  
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 208/2025  
TESTE SELETIVO Nº 003/2025  
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, JORDANA REBEÇA BOLDENHAGEN, portadora do RG nº 13.\*\*\*-4, CPF nº 108.\*\*\*-00, classificada no Teste Seletivo nº 003/2025, realizado no dia 15 de junho de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 136/2025, de 25 de junho de 2025, cargo de Professor – 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 113/2025, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 05 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.  
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL  
PREFEITO



## Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, objetivando a aquisição de cadeiras para atender às necessidades da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

Valor estimado: R\$ 4.511,68 (quatro mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTO OFF ROAD, NOVA, 0 KM, DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, valor máximo de R\$ 7.990,00.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08H20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com;

INTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?m=8&status=recebendo\\_propostas&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?m=8&status=recebendo_propostas&pagina=1)), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Assis Chateaubriand/PR, 04 de setembro de 2025.

OSMAR APARECIDO RINKI

Presidente da Câmara

## Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTO OFF ROAD, NOVA, 0 KM, DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, valor máximo de R\$ 7.990,00.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 19 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08H20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com;

INTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?m=8&status=recebendo\\_propostas&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?m=8&status=recebendo_propostas&pagina=1)), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 04 de Setembro de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELO DETRAN/PR PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, valor máximo de R\$ 26.971,20.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 22 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 08H20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com;

INTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([https://pncp.gov.br/app/editais?m=8&status=recebendo\\_propostas&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?m=8&status=recebendo_propostas&pagina=1)), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 04 de Setembro de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025 O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, DEVENDO SEREM FORNECIDAS NO TERMINAL TURÍSTICO DE VILA NATAL, em conformidade com o inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM DESCRICÃO QUANT. UND. VALOR UNIT. VALOR TOTAL

ITEM	DESCRICÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	ALMOÇO COM UMA ÁGUA OU UM SUJCO. OS ALMOÇOS DEVERÃO SER SERVIÇOS/FORNECIDOS EM ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO TERMINAL TURÍSTICO DE VILA NATAL NO MUNICÍPIO DE MISSAL.	1.000	UND	R\$ 39,90	R\$ 39.900,00
002	MARMITA COM UMA ÁGUA OU SUJCO. AS MARMITAS DEVÃO SER ENTREGUES PELA EMPRESA NO TERMINAL TURÍSTICO DE VILA NATAL.	250	UND	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 46.150,00 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

O Credenciamento ocorrerá a partir das 08h00min do dia 03 de Setembro de 2025, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no período das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo site [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br).

Missal/PR, 04 de Setembro de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025 Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, proveniente do edital de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, DEVENDO SEREM FORNECIDAS NO TERMINAL TURÍSTICO DE VILA NATAL, em conformidade com o inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 46.150,00 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Site da Internet: <http://www.missal.pr.gov.br>

LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão estar devidamente acompanhadas dos documentos apresentados e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entendendo-se que A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: [https://publicacoesmunicipais.com.br/EATOS/MISSAL\\_ARQUIVOS\\_DO\\_PROCESSO\\_NO\\_SITE](https://publicacoesmunicipais.com.br/EATOS/MISSAL_ARQUIVOS_DO_PROCESSO_NO_SITE): <https://bll.compras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: <https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 04 de Setembro de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Edital da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 530/2025

RECORRENTE: AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO DA COMUNIDADE DA LINHA SÃO PEDRO - MISSAL/PR, COM UMA ÁREA TOTAL DE 304,72 M².

Após análise da impugnação apresentada e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entendendo-se que A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:

[https://publicacoesmunicipais.com.br/EATOS/MISSAL\\_ARQUIVOS\\_DO\\_PROCESSO\\_NO\\_SITE](https://publicacoesmunicipais.com.br/EATOS/MISSAL_ARQUIVOS_DO_PROCESSO_NO_SITE): <https://bll.compras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK: <https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 04 de setembro de 2025.

Adair Both - Agente de Contratação

Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2025

RECORRENTE: AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO DA COMUNIDADE DA LINHA SÃO PEDRO - MISSAL/PR, COM UMA ÁREA TOTAL DE 304,72 M².

Após análise da impugnação apresentada e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entendendo-se que IMPROCEDENTE os termos da impugnação apresentada pela empresa NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2025, devendo o edital ser mantido em seus termos, com a devida realização das publicações necessárias.

Missal-PR, 04 de Setembro de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 069/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) PARA OS MICROSISTEMAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFÊ:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
ROSIMAR MOHR - ÁGUA II - ME, CNPJ Nº 10.594.605/0001-01	001	R\$ 58.999,99

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 070/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFÊ:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.525.549/0001-74	001,002,003,004	R\$ 50.390,00

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 068/2025

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
CONCRETEFRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME	52.504.724/0001-76	494	R\$ 38.932,00

12 (DOZE) MESES

DOTAÇÕES 09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

17.511.0018.1071 SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03620 e 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

04 DE SETEMBRO DE 2025

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS INDICATIVAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIÇOS PÚBLICOS

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
EDINHO ANTONINI - ME	58.545.693/0001-88	427	R\$ 6.124,00
SANPLAS EPI E EPC LTDA - ME	34.857.562/0001-78	499	R\$ 1.155,00

12 (DOZE) MESES

DOTAÇÕES 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04 DE SETEMBRO DE 2025

## MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

## EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de arrecadação de receitas públicas, adequada ao novo sistema de boletos instituído pela Federação de Bancos Brasileiros – FEBRABAN. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 001/2022, PROCESSO DE COMPRA Nº 084/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. VALOR: R\$116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026. Fica igualmente prorrogado o prazo de vigência contratual por 400 (quatrocentos) dias, contados de 23 de agosto de 2025 a 26 de setembro de 2026. Quatro Pontes – PR, 20 de agosto de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído para a abertura das festividades de comemoração de 33 anos do Município de Quatro Pontes-PR. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 187/23 e pelo edital da Dispensa de Licitação DL37/2025. PRAZO: O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de execução de 5 (cinco) dias. O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias. VALOR: R\$4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais). CONTRATADA: D L CECCATO – ME. Quatro Pontes – PR, 04 de setembro de 2025.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a locação de brinquedos de recreação para entretenimento infantil na comemoração de 33 anos do Município de Quatro Pontes-PR. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 187/23 e pelo edital da Dispensa de Licitação DL39/2025. VALOR: R\$8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais). PRAZO: O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de execução de 5 (cinco) dias. O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias. CONTRATADA: JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA. Quatro Pontes – PR, 04 de setembro de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL

Prefeito

## MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

## EDITAL 207/2025

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL, por meio de suas atribuições legais, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 161/2025; em conformidade com o Decreto Municipal nº 009/2022, de 24 de janeiro de 2022, com o Decreto Municipal nº 120/2025 de 23 de julho de 2025, com a Lei Municipal nº 879/2008, de 09 de dezembro de 2008, com o Decreto nº 033/2015, do dia 15 de abril de 2015, e supervisionado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 592/2025, de 28 de julho de 2025, torna público o resultado da análise do recurso referente à revisão da nota de classificação pela média final.

Conforme o Protocolo nº 1692/2025, da candidata M.A.S, CPF nº 700.\*\*\*-49, foi solicitado o reexame da média final atribuída, com base no item 6.1 do Edital nº 161/2025, que estabelece:

“6.1. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar.”

Após análise técnica do recurso, a Comissão Organizadora verificou inconsistência na soma das notas utilizadas para o cálculo da média final, tendo sido considerado apenas o último período/semestre, em desacordo com o que estabelece o edital, o que resultou em erro na classificação inicialmente divulgada.

Diante disso, a Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do recurso, sendo a média final retificada conforme os critérios estabelecidos no edital. A nova média será devidamente registrada e considerada para fins de classificação no processo seletivo.

I. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025

Vanessa Eliza Hermes

César Alexandre

Seidel

Presidente da Comissão Organizadora

Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

## DECRETO 248/2025

De 04 de setembro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

## DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2005	Atividades de Assessoria Jurídica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
03.001	DEPTO. PROJETOS, ENG. IND. COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0002.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMONIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	